



*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

**RESOLUÇÃO Nº. 018/2017 – CMAS, de 27 de abril de 2017.**

**Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrega do Plano de Ação e Relatório Anual de Atividades para as entidades socioassistenciais inscritas no CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a Resolução CNAS nº. 016, de maio de 2010 que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- a Resolução CMAS nº. 108, de 27 de novembro de 2012 que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
- o cumprimento do prazo até 30 de abril para entrega de Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do corrente ano ao CMAS;
- a solicitação da comissão de acompanhamento para prorrogar o prazo para entrega do Plano de Ação e Relatório Anual de atividades;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de abril de 2017.

*R E S O L V E:*

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para entrega do Relatório Anual de Atividades de 2016 e o Plano de Ação de 2017 até o dia 02/05/2017.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de abril de 2017.

*Valmirete Alves da Silva*  
*Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)

PUBLICADA NO J.O.M. Nº. 3026, PG. Nº 64, 29 de junho de 2016.